



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

**LEI N° 606/2013**

De 30 de Setembro de 2013

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências".**

**HELly VALDO BATISTELA**, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o repasse de verbas estaduais para aplicação em ações da área de saúde no Município de Taciba.

**Art. 2°** - Para cumprimento do disposto no art. 1° desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

**I** - Receber repasses financeiros; e

**II** - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus aditivos até os limites previstos na lei Orçamentária Municipal.

**Art. 3°** - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, \_\_30\_\_ de Setembro de 2013.

**HELÝ VALDO BATISTELA**

*Prefeito Municipal*

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**HEDMAR BATISTELA**

Secretario Municipal de  
Administração e Finanças